



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23412.000190/2017-75
CONTRATO Nº 02/2017 – Assis Chateaubriand
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 – ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E ELEVADORES OTIS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELEVADORES.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.373-6, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado conforme Portaria nº 323 de 13 de março de 2018, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU em 14 de março de 2018, seção 02, página 20, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0008-89, estabelecida na Rua Wenceslau Glaeser, 162, Vila Isabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-340, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Senhor **JOSE EDUARDO REBOLHO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3328721-6, expedida pela SESP/PR e CPF/MF nº 878.781.009-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva de elevadores do **Campus Assis Chateaubriand**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23412.000190/2017-75, decorrente da Dispensa de Licitação nº **01/2017** – Assis Chateaubriand, sujeitando-se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da

Segundo Termo Aditivo - Contrato 02/2017 Processo 23412.000190/2017-75 Página 1 de 3



Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de setembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

1.1.2 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 14 de setembro de 2019.

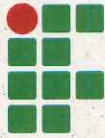
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor global do contrato permanecerá em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

QUADRO RESUMO PRORROGAÇÃO – 14/09/2019 até 14/09/2020				
Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de elevador marca OTIS, capacidade 8 pessoas (630 kg), instalado no Bloco I do Instituto Federal do Paraná – Campus Assis Chateaubriand, cito à Avenida Cívica, 475.	12 meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de elevador marca RAYS, capacidade 8 pessoas (600 kg), instalado no Bloco II do Instituto Federal do Paraná – Campus Assis Chateaubriand, cito à Avenida Cívica, 475.	12 meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL		12 meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

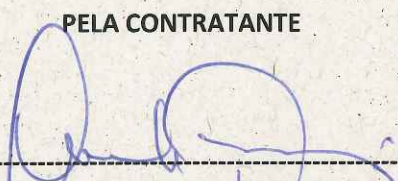

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Assis Chateaubriand, 13 de setembro de 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>Vicente Estevam Sandeski Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>Jose Eduardo Rebolho Teixeira Representante Legal Elevadores Otis Ltda</p>
---	---


8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Oseas Ribas Ferreira Junior - Tabelião
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41) 3025-1909 - CEP: 80010-120
contato@oitavo.tabeliao.com.br

Selo Digital: 9WUjA . 5VZMp . D6F4r - m8hQG . PEWPP
consulte em funarpen.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[GAFFxvD0]-JOSE EDUARDO REBOLHO TEIXEIRA.....

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 18 de Setembro de 2019.
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TESTEMUNHAS

Carla A. S. Junior
NOME: *Carla Angélica S. Junior*
CPF: *052.272.429-32*
RG: *4238657*

Caroline C. da Cruz
NOME: *Caroline C. da Cruz*
CPF: *086.293.469-90*
RG: *9.104.659-8*